



São Paulo, 29 de agosto de 2025.

**REF.: Consulta Formal – HIPARTNERS RETAILTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ/MF nº 45.027.494/0001-36 (“FUNDO”)**

Prezados Senhores,

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO** (“Administradora”), conforme solicitação da **HIVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, gestora do **FUNDO**, vem, pela presente, convocar todos os cotistas do **FUNDO** a responderem a presente CONSULTA FORMAL, que tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias de ORDEM DO DIA:

**(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO)**

- a) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do **FUNDO**, devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, conforme anexo (“Anexo I”);

**(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO)**

- b) Deliberar sobre a (i) aprovação para que um atual investidor da Fintalk S.A., CNPJ 33.143.233/0001-00, companhia já investida pelo **FUNDO**, torne-se novo cotista do **FUNDO** ao integralizar 215 (duzentos e quinze) ações da Fintalk S.A. no Fundo, sendo tais ações equivalentes ao valor total de R\$ 1.347.026,57, ou seja, R\$ 6.265,24 por ação (“Ativo”); e (ii) a aprovação do laudo emitido pela B2R CAPITAL, marcando a Fintalk S.A. no valor de R\$ 99.636.034,00 (“Anexo II”);

A Gestora informa que concorda com o valor da integralização pelo valor supramencionado, bem como com o valor de avaliação constante do laudo.

A Administradora e a Gestora declaram que os requisitos descritos no artigo 4.15 do regulamento do Fundo foram cumpridos, quais sejam:

- a) Os títulos e Valores Mobiliários deverão ser admissíveis pela Política de Investimento da Classe;
- b) Os bens e direitos, inclusive créditos e Valores Mobiliários, deverão ser previamente aprovados pela **GESTORA** e pela **ADMINISTRADORA**; e



c) *Não poderá haver integralização de bens e direitos, inclusive créditos e Valores Mobiliários com ágio em relação ao seu preço unitário (PU) calculado na curva.*

Por fim, conforme artigo 3.26. do Regulamento do **FUNDO**, não podem votar nesta assembleia:

- a) A Administradora, a Gestora ou os demais prestadores de serviços do Fundo e/ou da Classe;
- b) Partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados;
- c) O Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou Subclasse no que se refere à matéria em votação; e
- d) Quando aplicável, o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

## Procedimento de resposta à consulta

Solicitamos que sua manifestação com relação às presentes propostas seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do **Anexo III**. Tal manifestação deverá ser instruída com: **(i)** da totalidade dos documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e **(ii)** documento de identificação do(s) signatário(s). O não cumprimento dos requisitos deste parágrafo, bem como o envio de respostas dúbias ou contraditórias, será considerado como discordância por parte do cotista com relação às deliberações acimas.

Esta consulta será enviada, via *e-mail*, a todos os cotistas. Caso o cotista opte por responder à presente consulta via *e-mail*, enviando para a Administradora a sua manifestação de voto por meio do e-mail: [fip.adm@gvatacama.com.br](mailto:fip.adm@gvatacama.com.br). Será considerado válido o voto recebido pela Administradora até o dia **08 de setembro de 2025**, impreterivelmente.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado até o dia **09 de setembro de 2025** no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg>, no site da Administradora ([www.gvatacama.com.br](http://www.gvatacama.com.br)) e enviado por *e-mail* aos cotistas do **FUNDO**.

Atenciosamente.

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA. - Administradora**

**HIVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – Gestora**